

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO ENGENHARIA D.E  
Nº 679/2013 - ASJUR/PRES.**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº  
679/2013, CELEBRADO EM 30/12/2013, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A DIR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE  
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.000.099/2015.**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **DIR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na ADE, Conjunto 28, Lote 03, Parte B, Taguatinga - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.798/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO SOMBRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 01109739491 - DETRAN - DF e do CPF sob nº 566.885.043-91, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 3.568ª sessão, realizada em 26/01/2005 e Autorização datada de 17/02/2016 do Senhor Diretor de Edificações às fls. 94 com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.099/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência **por mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **20/02/2016** para **20/04/2016**, visando à conclusão dos serviços contratados; cuja contratação tem por finalidade a construção pela **CONTRATADA**, da nova Guarita do Viveiro II da NOVACAP, situada no Setor de Múltiplas Atividades Norte, SMAN, Área Especial 01, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Brasília - DF.

  
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 679/2013 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2016.

**PELA NOVACAP:**



**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**PELA CONTRATADA:**




**RODRIGO SOMBRA DE CARVALHO**

**TESTEMUNHAS:**



**ANTONIO VICTOR DA SILVA**  
CPF: 647.626.451-68



**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF: 238.858.661-53